

ATA DE 04/11/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de novembro de dois mil e dezasseis

Ata 023

A Os quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.793.142,20€” (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), dos quais “3.755.723,48 €” (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três euros e quarenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “37.418,72 €” (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº 100/2016 do Sr. Presidente que considerou sem efeito o relatório sobre o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Municipais alimentadas a Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), e aprovou Relatório Final corrigido, do qual deve ser dado conhecimento

aos concorrentes. -----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº 101/2016 do Sr. Presidente que autorizou a utilização do transporte camarário, da hora do almoço, pela munícipe Ana Rita Belo, de Castelo Branco para Vila Velha de Ródão.-----

4.3 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho de 28/10/2016 do Sr. Presidente da Câmara que recaiu sobre a informação 6/2016 da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que autorizou a correção da página 37 dos Documentos Previsionais para 2017, por forma a inserir a informação em falta.-----

5 - Proposta de alteração ao anexo I do Contrato de Concessão com a EDP, através do protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP-----

--- Foi presente o protocolo tipo a celebrar entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP Distribuição – Energia S.A, do qual consta a alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão de energia eléctrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria 454/2001, de 5 de Maio e cuja adesão é possível nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula 2.ª do referido contrato de concessão.-----

---Analisada o documento, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente ata, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das competências que lhe estão atribuídas e previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, ser do interesse do Município a adesão ao referido protocolo e aprovar o referido Protocolo. -----

6 - Pedido de licença – Prova automobilística “Regularidade Sport Portas de Ródão”-----

---Foi presente um requerimento em nome do Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, contribuinte nº. 506560287, com sede na Avenida de Espanha, 20, R/C esq. Loja nº.1 6000-078 Castelo Branco, em que requer licença para levar a efeito a prova desportiva automobilística, designada “Regularidade Sport Portas de Ródão”, no próximo dia 06 de novembro, conforme regulamento e traçado do percurso que junta. ---

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir a licença para a realização da referida prova,

ATA DE 04/11/2016

devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer emitido pela GNR, nomeadamente na obrigação de efetuar um seguro desportivo, conforme o definido no n.º.1 do art.º.2 e n.º.1 do art.º.15 do Decreto-Lei n.º.10/2009 de 12 de janeiro. -----

---Devem, ainda, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 - Pedido de isenção do pagamento de taxas (Contrato de fornecimento de água);

--- Foi presente um requerimento da **Cooperativa da Ladeira, CRL**, contribuinte n.º. 507565223, com sede no Covão Longo, na Ladeira, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pelo contrato de fornecimento de água, para o Lagar de Azeite, sito na Ladeira, cuja taxa de ligação e colocação de contador se estima em 29,52€.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea c) do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, deferir o pedido apresentado.-----

8 - Pedidos de cartões do idoso -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, o Cartão do Idoso aos munícipes que constam das listas apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião. -----

9 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1 - Foi presente a informação n.º.062/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Giovanni Enhubé Fernandes Neto**, residente no Largo Dr. António Gonçalves, n.º 5 r/c, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (RAFJF), solicita apoio social ao arrendamento. Por ter mudado de residência para o concelho, nos termos do n.º 3 do artigo 7º do RAFJF, a requerente tem direito à isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo durante 1 ano.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de € 175,83 (cento e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) a ser pago de acordo com o regulamento, bem como conceder a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante 1 ano, nos termos do art.º 7.º do mesmo regulamento.-----

9.2 - Foi presente a informação nº.061/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Jacinta Sofia de Oliveira Paiva**, residente na Rua do Cimo, nº 15, na localidade de Coxerros, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), valor efectivamente pago pela requerente, a ser pago nos termos do referido regulamento.-----

9.3 - Foi presente a informação nº.063/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Hélia Cristina Ferreira Silvestre**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº1112 – 2º, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de € 217,67 (duzentos e dezassete euros e sessenta e sete cêntimos) a ser pago de acordo com o regulamento.-----

9.4 -Foi presente a informação nº.064/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Vitória Margarida Mangenge Ribeiro**, residente em Rua Principal, nº 22, em Cerejal, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para a aquisição de uma casa para

ATA DE 04/11/2016

habitação própria, sita na Rua Principal, n.º 22, em Cerejal. À presente data existe na rubrica orçamental 0102/080802, 2014/A/1 o valor de €2.250,00-----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º.1.1 do artigo 5.º do referido Regulamento, aprovar o subsídio referido, no valor de 2.500€, a pagar conforme o estipulados no regulamento, produzindo efeitos a presente deliberação após a respetiva alteração orçamental para reforço da rubrica adequada.-----

9.5 – Na sequência da deliberação de câmara de 21 de outubro, sobre um pedido no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias – Arrendamento Jovem, apresentado por **Alexandra Isabel Martins Nunes**, residente na Rua de Santo António, n.º 19, em Vila Velha de Ródão, em que foi atribuído um subsídio mensal, no montante de € 214,14, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, verifica-se que a requerente, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, também tem direito à isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante o prazo de 1 ano, por ter mudado de residência para o concelho.-----

--- Reanalisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, isentar a requerente do pagamento das referidas taxas.-----

9.6 - Foi presente a informação n.º.070/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Elisabete Iles**, residente na Rua da Rampa, n.º11-1º, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de € 226,02 (duzentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) a ser pago de acordo com o respectivo regulamento.-----

10 - Minuta do contrato de fornecimento contínuo de energia às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN)

---Foram presentes as minutas de contrato, sobre o concurso de Fornecimento Contínuo

de Energia Elétrica às instalações Municipais Alimentadas a Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), no seguimento da adjudicação do Lote 1 – Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) à firma ENAT – Energias Naturais, Lda, pelo valor de 32.336,25€/ ano (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), podendo atingir o valor máximo de 64.672,50€ (sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; do Lote 2 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) à firma Galp Power, S.A, pelo valor de 59.431,03€/ano (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um mil e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; do Lote 3 – Instalações de Iluminação Pública (IP) em Baixa Tensão Normal (BTN) à firma Galp Power, S.A. pelo valor de 184.050,81€/ano (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta euros e oitenta e um cêntimo), podendo atingir o valor máximo dos dois lotes de 368.101, 62€ (trezentos e sessenta e oito mil cento e um euro e sessenta e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos em causa.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.---

12 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) – do aditamento ao contrato emprego-inserção, celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, na sequência da candidatura ao programa CEI, aprovada em reunião de 24/03/2016, celebrado com o Senhor António dos Santos Guerra, que passará a vigorar até dia 31/05/2017.-----

b) – do resultado das hastas públicas para arrematação da Azeitona, das laranjas e dos medronhos. Os 2 lotes da azeitona foram entregue ao Sr. Cristóvam Farinha pelo valor de 60,00€ cada lote, as laranjas foram entregues ao Sr. João Mendes e à Associação Gentes de Ródão, pelo valor de 20,00€ e de 10,00€, respetivamente. Não houve licitantes para o Lote dos medronhos nem apresentação de propostas para o Lote das oliveiras da Câmara Municipal sitas em Fratel;-----

ATA DE 04/11/2016

c) – do resultado da hasta pública do quiosque da Senhora D' Alagada, que foi entregue à empresa Dupla Festa, Lda. pelo valor de 110,00€.

d) - Das diligências efetuadas pela Câmara Municipal, na sequência da informação que foi prestada na última reunião acerca da Centroliva. Assim, foi enviado as entidades com responsabilidades na matéria, em concreto à Associação Portuguesa do Ambiente (APA) e à Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC), a posição assumida pela Câmara, da qual se deu igualmente conhecimento à Empresa. Por diligência da Câmara Municipal junta da CCDRC, ficou agendada uma reunião, em Vila Velha de Ródão, na passada quarta-feira, com o objectivo de se realizar uma reunião de concertação com as Entidades responsáveis, APA e CCDRC e, de seguida, uma deslocação à empresa, no sentido de haver uma atuação relativamente as condições de laboração da Centroliva. ---
---Para surpresa do executivo, apenas esteve presente a CCDRC, não tendo comparecido a APA, por questões internas. Perante esta situação, e não pretendendo prejudicar aquilo que tem sido a atuação da Câmara face a estas entidades, no sentido de assumirem as suas responsabilidades, de modo a obrigarem a empresa a desenvolver a sua atividade de acordo com a legislação a que está obrigada, foi entendido que a Câmara Municipal ia alterar a sua posição, e enveredar por uma atuação pelas vias jurídicas. Nesse sentido a CCDRC disponibilizou o seu apoio Jurídico, encontrando-se já agendada para a próxima 2ªfeira, dia 7 de novembro, uma reunião em Coimbra, com a Consultora Jurídica da CCDRC. Em função dos resultados dessa reunião, é intenção da câmara avançar por vias jurídicas para que a empresa adote os procedimentos para resolver as questões ambientais e, se necessário seja, que se suspenda a sua laboração por forma a garantir a qualidade de vida das pessoas. Neste momento, dados os níveis de emissão de poluição que são visíveis, ninguém pode garantir que o que está acontecer em Vila Velha de Ródão não prejudique a saúde dos seus habitantes e, por isso, a câmara não pode compactuar com essa situação e, enquanto não houver garantias de resolução, não deixará de atuar no sentido da solução, diria imediata, para este problema.

e) - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 402.015,35€

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo a celebrar entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP Distribuição – Energia S.A, - alteração ao Anexo I ao contrato de concessão de energia elétrica em baixa tensão e Lista para Atribuição do Cartão do Idoso.

Encerramento
